



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO N.º 153/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro(a) Oficial do Município, equipe de apoio e dá outras providências.”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2.021;

Considerando-se a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

Considerando que os valores arrecadados no leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município;

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios da Lei Federal nº 14.133/2.021;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO**, para a função de Leiloeira Oficial do município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar sem prejuízos de suas demais atribuições.

Art. 2º Para o exercício da função de Leiloeiro Administrativo, além da Leiloeira Oficial, fica designada equipe de apoio composta pelos(as) servidores(as) adiante nominados, para atuar em processos de licitação modalidade Leilão Público Administrativo de bens imóveis e móveis inservíveis:

ARLENE MARTINS DE LIMA – SERVIDORA DE CARREIRA DESTE MUNICÍPIO;

WÉRIKA SOARES DE SOUZA – SERVIDORA DE CARREIRA DESTE MUNICÍPIO;

Art. 3º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – MS, 12 de agosto de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEAG

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Agente de contratação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

MODALIDADE DISPENSA Nº 19/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (medicamentos de uso veterinário) para atender as necessidades da Vigilância em Saúde por meio da Secretaria de Saúde do município de Santa Rita do Pardo-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências do termo de referência e demais anexos.

Vencedor(es): LICITAÇÃO DESERTA.

Santa Rita do Pardo/MS, 12 de Agosto de 2024.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO

Agente de contratação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 062/2024

Inexigibilidade nº: 010/2024

Credenciamento: 03/2024

Data da Homologação: 12/08/2024

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

COA CENTRO DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.612.379/0001-87

☐ Anestesia geral - Valor Unitário: 500,00 (Quinhentos reais);

☐ Consulta médica em atenção especializada (225151 Médico anestesiológico) - Valor Unitário: 120,00 (Cento e vinte reais);

☐ Retirada de placas e/ou parafuso (membros inferiores) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Artroplastia de quadril (não convencional) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Artroplastia total primária do quadril cimentada - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Artroplastia total primária do joelho - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Videoscopia (joelho) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Tratamento cirúrgico de pé cavo - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Microneurolise de nervo periférico - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Ressecção de cisto sinovial - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Retirada de fio ou pino intra-ósseo - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Desta forma, HOMOLOGO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo - MS, 12 de agosto de 2024.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

RATIFICAR o presente CREDENCIAMENTO nestes termos:

Processo nº: 062/2024

Inexigibilidade nº: 010/2024

Credenciamento: 03/2024

Data da Ratificação: 12/08/2024

Objeto: Contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresas prestadoras de serviços médicos especializados na área de cirurgias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos.

Fornecedor/Credenciado:

COA CENTRO DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGIA LTDA, CNPJ: 32.612.379/0001-87

☐ Anestesia geral - Valor Unitário: 500,00 (Quinhentos reais);

☐ Consulta médica em atenção especializada (225151 Médico anestesiológico) - Valor Unitário: 120,00 (Cento e vinte reais);

☐ Retirada de placas e/ou parafuso (membros inferiores) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Artroplastia de quadril (não convencional) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Artroplastia total primária do quadril cimentada - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Artroplastia total primária do quadril não cimentada/híbrida - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Artroplastia total primária do joelho - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura meniscal uni/bicompatimental - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado anterior) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com meniscectomia parcial / total - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Videoscopia (joelho) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Tratamento cirúrgico de dedo em gatilho - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Tratamento cirúrgico de pé cavo - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos) - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Microneurolise de nervo periférico - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Ressecção de cisto sinovial - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais);

☐ Retirada de fio ou pino intra-ósseo - Valor Unitário: 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 74, inciso IV, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Rita do Pardo - MS, 12 de agosto de 2024

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 153/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro(a) Oficial do Município, equipe de apoio e dá outras providências.”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando-se a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

Considerando que os valores arrecadados no leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município;

Considerando a necessidade do Município de alienar em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO, para a função de Leiloeira Oficial do município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, para atuar sem prejuízos de suas demais atribuições.

Art. 2º Para o exercício da função de Leiloeiro Administrativo, além da Leiloeira Oficial, fica designada equipe de apoio composta pelos(as) servidores(as) adiante nominados, para atuar em processos de licitação modalidade Leilão Público Administrativo de bens imóveis e móveis inservíveis:

ARLENE MARTINS DE LIMA - servidora de carreira deste município;

WÉRIKA SOARES DE SOUZA - servidora de carreira deste município;

Art. 3º As atividades dos agentes envolvidos, bem como suas responsabilidades, estão elencadas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - MS, 12 de agosto de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo - SEAG

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.